



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 324/GDGCA.GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do art. 36 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 500/1998 e o constante do processo TST-30.686/2006-0, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único (abaixo), as atribuições do cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Operação de Computadores, constantes do Processo TST- nº 30.686/2006-0.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ANEXO ATO Nº 324/GDGCA.GP

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADORES.

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível intermediário, relacionada à fiscalização de tarefas relativas à verificação, preparação e operação de equipamentos de informática no âmbito do Centro de Infra-estrutura Computacional da Secretaria de Processamento de Dados, com proposição de metas e diretrizes; e execução dessas atividades, quando não for objeto de execução indireta, entre outras.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Fiscalizar o trabalho de operação de computadores e equipamentos periféricos do Centro de Infra-estrutura Computacional da Secretaria de Processamento de Dados, atendendo às normas e procedimentos técnicos; verificar as condições ambientais exigidas para o funcionamento dos equipamentos do Centro de Infra-estrutura Computacional da Secretaria de Processamento de Dados; bem como fiscalizar a conservação dos mesmos, notificando defeitos ao responsável pela manutenção; acompanhar a execução dos serviços de instalação de equipamentos de informática no Centro de Infra-estrutura Computacional da Secretaria de Processamento de Dados com vistas a assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade.